



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei 926/11-A

(Dispõe sobre: criação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00.)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um crédito adicional especial para a área da Saúde, conforme segue:  
339030000000005.130.0 0 – Material de Consumo .....60.000,00

**Art. 2º.** Os recursos acima serão cobertos com repasses do Governo Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de outubro de 2011

Mário Antonio Pinheiro  
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes  
Assessor de Gabinete